

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



ERRATA 2

CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 03/2019 PROGRAMA PRINT-FIOCRUZ-CAPIES

DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JÚNIOR/SENIOR 2019 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA FIOCRUZ

Observar informações alteradas e sinalizadas em amarelo, nos itens

3.1.1; 3.2; 5.2.1; 8 e Anexo II.

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio a Coordenação Geral de Educação - CGE, torna pública a chamada destinada a seleção de candidatos ao Programa de Professor Visitante no Exterior Júnior/Sênior (PVEJS) para pesquisadores(as) residindo e atuando no Brasil para fins de atividades de pesquisa e educação no exterior. Os candidatos devem ser servidores vinculados aos Programas de Pós-Graduação que participam do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da FIOCRUZ no âmbito do Programa PrInt-Fiocruz-Capes, listados no Anexo I.

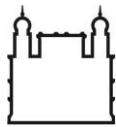
1. DA FINALIDADE

1.1 - O Programa Professor(a) Visitante no Exterior Júnior/Sênior (PVEJS) visa oferecer bolsas no exterior para a realização de estudos avançados e destina-se a pesquisadores com doutorado que possuam vínculo empregatício com a FIOCRUZ e que sejam credenciados como orientadores dos Programas de Pós-Graduação que participam do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da Fiocruz no âmbito do Programa CAPES/PrInt-Fiocruz, **subdividindo-se nas categorias de Bolsa:**

1.2 - Professor Visitante no Exterior Júnior - PVEJ: destina-se a pesquisadores, com vínculo empregatício com a Fiocruz, com titulação obtida **há, no máximo, 10 (dez)** anos, tendo como referência o último dia para inscrição no processo seletivo, com o objetivo de proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para pesquisadores em fase de consolidação acadêmica.

1.3 - Professor Visitante no Exterior Sênior - PVES: pesquisador, com vínculo empregatício com a FIOCRUZ, que possua titulação **há mais de 10 (dez)** anos, tendo como referência o último dia de inscrição, com o objetivo de atender pesquisadores que possuam comprovada liderança nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento.

1.4 - A modalidade Professor Visitante no Exterior Junior/Sênior tem como público-alvo os professores que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento.

1.5 - O Programa de **Professor(a) Visitante no Exterior Junior e Sênior** tem como objetivos específicos:

- 1.5.1 - Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede de pesquisa existente;
- 1.5.2 - Contribuir para a manutenção e/ou estabelecimento do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos pesquisadores inseridos na área do Projeto Institucional de Internacionalização da Fiocruz;
- 1.5.3 - Desenvolver a excelência da internacionalização da Fiocruz com o retorno dos pesquisadores;
- 1.5.4 - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na Fiocruz e seus colaboradores no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos;
- 1.5.5 - Ampliar o acesso de pesquisadores da Fiocruz a centros internacionais de excelência;
- 1.5.6 - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica da Fiocruz.

2- DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO

2.1- A seleção será regida por esta chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação, com o apoio dos Coordenadores de Projetos do PrInt-Fiocruz-Capes.

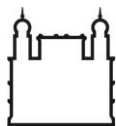
2.2- O processo de avaliação será composto de três etapas:

- a) análise documental pela Coordenação Geral de Educação;
- b) análise do mérito pela comissão de avaliação, composta pelos coordenadores de projetos e eventualmente outros avaliadores convidados e Coordenação Geral do PrInt-Fiocruz-Capes;
- c) homologação final pela Coordenação Geral do Print-Fiocruz-Capes.

2.3- A primeira etapa possui caráter eliminatório, e a segunda etapa terá um caráter classificatório e eliminatório.

2.4- As propostas apresentadas para concorrer à bolsa devem estar devidamente alinhadas com um dos projetos que compõem a uma das três Redes do Programa Institucional de Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Fiocruz- PrInt-Fiocruz-Capes: Rede integrativa de ciência e tecnologia para o enfrentamento de doenças infecciosas e re-emergentes - RICEI; Rede integrativa de doenças crônicas de origem não-infecciosa - RICRONI e Rede integrativa para enfrentamento das desigualdades em saúde - RIDES, respeitando o cronograma (Item 09) desta Chamada.

2.5- A instituição de destino deverá isentar o(a) docente/pesquisador(a) da Fiocruz da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas e de taxas de bancada.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



2.6- A Fiocruz e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*) na modalidade de Professor Visitante no exterior.

2.7- Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) pesquisador(a) e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

2.8- As categorias de Professor(a) Visitante Júnior e de Professor(a) Visitante Sênior são independentes entre si, não sendo permitido o remanejamento e o intercâmbio de uma para outra, em vista do tempo de doutoramento exigido para cada modalidade.

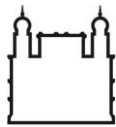
3 DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS

3.1-Serão oferecidas até 17 (dezesete) bolsas com a duração de 3 (três) meses. Não serão aceitos, no âmbito desta Chamada, pedidos de permanência adicionais ou para realização do estágio por períodos inferiores aos solicitados.

3.1.1 – O período de 3 (três) meses deve começar sempre no primeiro dia do mês de início e terminar no último dia do mês de encerramento de visita.

3.2 - As bolsas estão distribuídas pelos projetos nas três Redes Temáticas de Pesquisa, conforme quadro abaixo:

Professor Visitante no Exterior			
Redes	Projetos	Modalidade	
		Sênior	Junior
RICEI	Enfrentamento das arboviroses emergentes e re-emergentes	1	1
	Compreensão integrada da complexidade da interação em enfermidades infecciosas	1	1
	Aperfeiçoamento do armamentário preventivo, diagnóstico e terapêutico contra parasitoses	1	2
	TOTAL DA RICEI	3	4
RICRONI	Enfrentamento de doenças metabólicas e envelhecimento	1	1
	Enfretamento de doenças de natureza oncológica	0	0
	Enfrentamento de doenças neuromusculares, doenças do neurodesenvolvimento e doenças neurodegenerativas	1	1
	TOTAL DA RICRONI	2	2
RIDES	Estudos sobre determinantes sociais de saúde, baseados no método epidemiológico, na abordagem de sistemas complexos e em outros métodos, englobando as diferenças exposições e desfechos de saúde	1	1
	Análises das desigualdades em saúde relacionadas aos modelos de desenvolvimento socioeconômico e as dinâmicas sociais	1	1
	Cooperação em educação e pesquisas sobre políticas, sistemas e serviços de saúde.	1	1
	TOTAL DA RIDES	3	3



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



RICEI: Rede integrativa de ciência e tecnologia para o enfrentamento de doenças infecciosas e reemergentes; **RICRONI** - Rede integrativa de doenças crônicas de origem não-infecciosas; **RIDES** - Rede integrativa para enfrentamento das desigualdades em saúde.

3.3 - Os objetivos de cada rede temática, os projetos de atuação e os programas de pós-graduação vinculados a estas redes estão apresentados no Anexo I deste edital.

3.4 - São itens financiáveis no âmbito do Programa Professor Visitante No Exterior

a) Bolsas em parcelas mensais, conforme valores estipulados no anexo I da Portaria Capes125, de 29 de Maio de 2018 disponível em (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01062018-Portaria-125-de-29-de-maio-2018.pdf>) , para cobrir despesas relacionadas às atividades no exterior, com vigência máxima de 3 meses.

b) Auxílio-instalação, conforme valores estipulados no anexo III da Portaria Capes125, de 29 de Maio de 2018, disponível em (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01062018-Portaria-125-de-29-de-maio-2018.pdf>), pago em uma única parcela no início da concessão;

c) Auxílio Seguro-saúde, conforme valores estipulados no anexo IV da Portaria Capes125, de 29 de Maio de 2018, disponível em (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01062018-Portaria-125-de-29-de-maio-2018.pdf>), para contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino;

d) Passagens, em classe econômica e tarifa promocional, para o deslocamento de ida e volta do pesquisador entre a cidade brasileira de domicílio e o país de destino, compradas e encaminhadas ao bolsista diretamente pela CAPES;

3.4.1- As bolsas e auxílios no exterior serão pagos nas moedas praticadas no local de destino do bolsista, sendo o dólar norte-americano usado como referência para os países que não constem nos anexos mencionados no item 4.4;

3.5 - Os valores elencados nas alíneas "a" a "c" do item 4.4 serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do Pesquisador Visitante Sênior ou Pesquisador Visitante Junior ;

3.6- A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes;

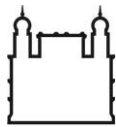
3.7 - A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no subitem **3.4**, tais como: seguro de vida, seguro contra acidentes, dentre outros.

3.8 - A Capes custeará a mensalidade da bolsa, auxílio deslocamento, seguro saúde e as passagens aéreas, nos valores da Portaria Capes125, de 29 de maio de 2018. (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01062018-Portaria-125-de-29-de-maio-2018.pdf>).

4- DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1- O (A) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

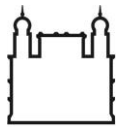
Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- b) Residir e trabalhar no Brasil;
- c) Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição.
 - c.1) Para Pesquisador Visitante Júnior: o título de doutorado deverá ter sido obtido **até** 10 anos, tendo como referência o último dia inscrição
 - c.2) Para Pesquisador Visitante Sênior: o título de doutorado deverá ter sido obtido **há mais** de 10 anos, tendo como referência o último dia inscrição.
- 4.1.1 - Para categoria de Professor(a) Visitante Júnior poderá ser aceita, como documento comprobatório de conclusão do doutorado, a ata de defesa de tese, nos casos de defesas ocorridas até 12 meses anteriores a data de inscrição.
- 4.2 - Ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos, com ênfase nos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação PrInt-Fiocruz-Capes
- 4.3 - Ter vínculo empregatício com a Fiocruz e ser docente em efetivo exercício em um dos Programas de Pós-Graduação participantes do Programa PrInt-Fiocruz-Capes;
- 4.4 - Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza desta chamada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- 4.5- Possuir a proficiência linguística mínima, comprovada com a apresentação do resultado do exame de proficiência ou carta do supervisor no exterior;
- 4.6- Conforme exigência da CAPES, apresentar o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- 4.7- Comprovar que não acumula qualquer modalidade de bolsa alocada nesta Chamada com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 4.8 - Currículo lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações;
- 4.9 - Não serão aceitas inscrições de candidatos que residam fora do País ou que tenham iniciado suas atividades no exterior em período de 24 meses anterior à candidatura.

5- DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.- O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 02 de Janeiro de 2019 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2- As propostas devem ser enviadas, exclusivamente, em arquivo PDF, por e-mail para: print.capes@fiocruz.br, até a data limite prevista no cronograma (item 09),



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

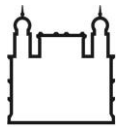
Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



tendo como título do assunto: PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR 2019 - **Junior** ou PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR 2019 - **Sênior**;

5.2.1- Só serão consideradas as propostas encaminhadas com todos os documentos obrigatórios da candidatura em PDF, apresentados no ato da inscrição, que são:

- a) Formulário específico de inscrição para o Programa de Professor Visitante no exterior, preenchido integralmente, conforme modalidade escolhida (sênior ou júnior) (anexo II)
- b) Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes, com dados dos últimos 10 ou 5 anos (a partir de 2008), com máximo de 5 páginas;
- c) Curriculum Vitae resumido do colaborador da instituição no exterior, com máximo de **10** páginas;
- d) Carta de aceite oficial da instituição de destino ou, na ausência dessa, troca de mensagens que evidencie anuência quanto à visita e o interesse em receber o pesquisador;
- e) Carta do candidato devidamente datada e assinada pelo próprio, em papel timbrado da Instituição do curso de pós-graduação de origem ou da Fiocruz, contendo:
 1. - nome completo;
 2. - número de matrícula na FIOCRUZ;
 3. - registro ORCID;
 4. - e-mail para correspondência;
 5. - modalidade de bolsa pretendida (PVE Sênior ou PVE Júnior)
 6. - justificativa da solicitação e menção ao título do projeto, à(s) Rede(s) de Pesquisa e ao(s) projeto(s) ao qual sua proposta de pesquisa/plano de trabalho no exterior está vinculado. O candidato pode justificar a inserção de seu Projeto em mais de uma Rede e Projeto temático, conforme Anexo I dessa chamada, desde que o Programa de Pós-graduação no qual orienta participe desta(s) Rede(s)
- f) Carta de indicação do Coordenador do Programa de Pós-Graduação a qual pertence como orientador(a), contendo:
 - I. Nome;
 - II. Modalidade de bolsa pretendida;
 - III. Informação do título do Projeto de Pesquisa correspondente à bolsa pretendida.
- g) Plano de trabalho **em português**, com no máximo 15 páginas, contendo:
 - I. Título do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional correspondente à bolsa pretendida;
 - II. Nome do candidato;
 - III. ORCID do candidato;
 - IV. Nome do colaborador no exterior;
 - V. Nome da Instituição/órgão//País onde o projeto será executado;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- VI. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema, apresentando o estado da arte;
- VII. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- VIII. Metodologia a ser empregada;
- IX. Cronograma das atividades;
- X. Relevância para a internacionalização da FIOCRUZ;
- XI. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- XII. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
- XIII. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando o caso;
- XIV. Se o projeto prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- XV. Referências bibliográficas.
- XVI. título e resumo do projeto **em inglês**

5.2.2- A documentação deve ser anexada em formato PDF, preferencialmente em um único arquivo. É essencial que cada arquivo deverá ter tamanho inferior a 5(cinco) megabytes.

5.3 - As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) podendo a FIOCRUZ ou a Capes excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas

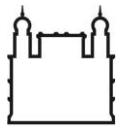
5.4- Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, a CGE e a CAPES poderão indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundadas na inconsistência documental.

5.5- Se houver pedido de reconsideração da decisão de indeferimento ou se o(a) proponente, tempestivamente, apresentar esclarecimentos, a comissão poderá rever a decisão e arbitrar o período mais coerente com os documentos apresentados e que seja compatível com a duração da bolsa e com a demanda para a qual o(a) candidato(a) concorreu

5.6 - Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Fiocruz ou pela Capes, a qualquer tempo, para melhor instrução do processo e implementação da bolsa

5.7 - Todas as comunicações no âmbito deste Edital, serão realizadas por intermédio do endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.8 - A solicitação de bolsas deverá ser enviada à Coordenação Geral de Educação (CGE), da Vice-Presidência de Educação, Comunicação e Informação (VPEIC) da Fiocruz, com a documentação completa, conforme descrito nos itens 5 e 6 , dentro



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



dos prazos apresentados no cronograma (Item 8), exclusivamente via e-mail, para o endereço print.capes@fiocruz.br

6- DA SELEÇÃO

6.1 - A comissão de avaliação será composta pelo coordenador geral do PrInt-Fiocruz-Capes, por um membro do Comitê Gestor e pelos coordenadores de cada rede de pesquisa, sendo 3 coordenadores por rede, conforme Portaria 5327/PR da Fiocruz. Essa comissão fará a análise e seleção;

6.2 - O coordenador geral ou os coordenadores de Rede de Pesquisa não poderão ser candidato, caso deseje se inscrever, deverá deixar de participar da comissão de seleção e um novo membro será convidado. A composição da comissão será divulgada pelo site do PrInt-Fiocruz-Capes (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/>) após o término das inscrições;

6.3 - O resultado da homologação e resultado Final serão divulgados no Site do PrInt-Fiocruz-Capes(<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/>) e os candidatos selecionados serão comunicados oficialmente, recebendo instruções sobre a implementação da bolsa;

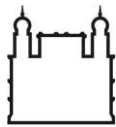
6.4 - Só serão homologadas e avaliadas as candidaturas que apresentarem toda documentação exigida nesse Edital;

6.5- Critérios de análise e julgamento:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- c) Pertinência do plano de pesquisa no exterior e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d) Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados;
- e) Inserção do plano de pesquisa no exterior aos objetivos da(s) Rede(s) e Projeto(s) de atuação do PrInt-Fiocruz-Capes, conforme apresentado no Anexo I deste Edital;
- f) Adequação da instituição de destino à realização da proposta apresentada e capacidade técnico-científica do colaborador no exterior para apoio às atividades a serem desenvolvidas;
- g) Qualificação acadêmica e científica do docente da Fiocruz e do colaborador no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas;
- h) Potencial de fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a instituição estrangeira e geração de resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do ensino e pesquisa da Fiocruz;

6.6 - A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas, obtidas pelo somatório dos pontos aferidos, por três avaliadores diferentes, para cada critério descrito acima, considerando:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- 1 ponto – Fraco
- 2 pontos – Médio
- 3 pontos – Bom
- 4 pontos - Muito Bom
- 5 pontos - Excelente

6.7 - Em caso de empate, os pontos obtidos no critério “c” e, a seguir, no critério “h” do item “7.5” serão utilizados como critério de desempate.

6.8 –O candidato cuja proposta não alcançar média de 60 pontos na avaliação de três avaliadores, será eliminado da seleção, ainda que não sejam preenchidas todas as vagas em sua rede.

6.9 - Será atribuída prioridade aos(as) candidatos(as) que sejam Bolsistas Produtividade CNPq (Bolsa PQ), em qualquer categoria, para Professor Visitante. O disposto neste item refere-se à priorização de atendimento do pleito, não à sua exclusividade.

7- DA INSCRIÇÃO NA CAPES

7.1 - Realizadas a seleção e divulgação das candidaturas aprovadas, a CGE- Stricto Sensu lançará os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovado(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.

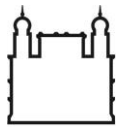
7.2 - Todas as comunicações, após a inscrição na CAPES, serão realizadas por intermédio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.capes.gov.br>), endereço de e-mail ou endereço de correspondência informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

8- DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Divulgação do Edital	15/05/2019
Inscrição	15/05/2019 a 07/06/2019
Divulgação das candidaturas homologadas	10/06/2019
Recurso - etapa de homologação	11/06/2019 a 12/06/2019
Divulgação das candidaturas homologadas após recurso	14/06/2019
Seleção	14/06/2019 a 24/06/2019
Divulgação do resultado	25/06/2019
Recurso – etapa de seleção	26/06/2019 a 27/06/2019
Divulgação do resultado final	28/06/2019
Indicação de bolsistas no sistema da Capes	01/07/2019 a 31/07/2019
Início da bolsa no exterior	novembro a dezembro/ 2019

9 -DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O(A) candidato(a) que não tiver sua candidatura admitida, poderá encaminhar recursos seguindo o cronograma estipulado nesse edital. Os recursos serão



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



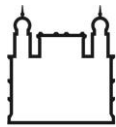
- analisados pelas respectivas comissões e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato;
- II. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo grupo de coordenadores do PrInt-Fiocruz-Capes (coordenador geral e coordenadores das áreas);
- III. Está chamada seguirá o cronograma de indicação de bolsas disponível no site da Capes.

V- Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital, sobre o preenchimento da Proposta, procedimentos e documentos a serem apresentados poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: print.capes@fiocruz.br: ASSUNTO: PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR 2019.

VI - A FIOCRUZ e a CAPES se resguardam ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2019.

Maria Cristina Rodrigues Guilam
Siape:463683
Coordenação Geral de Educação
Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



ANEXO I

REDES DE PESQUISA, PROJETOS TEMÁTICOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS

REDE 1

RICEI – Rede integrativa de ciência e tecnologia para o enfrentamento de doenças infecciosas e re-emergentes

OBJETIVO: Apoiar ações que utilizem as tecnologias hoje disponíveis de forma integrada para abordar as lacunas no conhecimento da interação dos patógenos com seus hospedeiros, visando, com isto, fornecer subsídios científicos para o desenvolvimento de novas abordagens diagnósticas, terapêuticas e vacinais. A rede está estruturada em cinco grandes áreas temáticas e um núcleo central: (1) Diagnóstico; (2) Fármacos, (3) Vacinas, (4) Transmissores de patógenos, (5) Reservatórios animais e meio ambiente.

PROJETOS TEMÁTICOS RICEI:

- a. Enfrentamento das arboviroses emergentes e re-emergentes;
- b. Compreensão integrada da complexidade da interação em enfermidades;
- c. Aperfeiçoamento do armamentário preventivo diagnóstico.

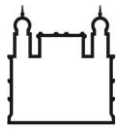
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS À RICEI:

- Biodiversidade e Saúde (IOC)
- Biologia Celular e Molecular (IOC)
- Biologia Computacional e Sistemas (IOC)
- Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa (IGM)
- Biologia Parasitária (IOC)
- Medicina Tropical (IOC)
- Ciências da Saúde (IRR)
- Pesquisa Clínica (INI)
- Vigilância Sanitária (INCQS)

REDE 2

RICRONI–Rede integrativa de doenças crônicas de origem não infecciosa

OBJETIVO: Apoiar ações fundamentadas na transição epidemiológica no país que mostra crescimento importante das doenças crônicas não infecciosas, que está acompanhada do processo de envelhecimento populacional e requerem o desenvolvimento urgente de estratégias para prevenir a progressão desse quadro.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



PROJETOS TEMÁTICOS RICRONI:

- a. Enfrentamento de doenças metabólicas e envelhecimento;
- b. Enfrentamento de doenças de natureza oncológica;
- c. Enfrentamento de doenças neuromusculares, doenças do neurodesenvolvimento e doenças neurodegenerativas.

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS À RICRONI:

- Biologia Celular e Molecular (IOC)
- Biologia Computacional e Sistemas (IOC)
- Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa (IGM)
- Epidemiologia em Saúde Pública (ENSP)
- Informação e Comunicação em Saúde (ICICT)
- Saúde Pública e Meio Ambiente (ENSP)
- Saúde Pública (ENSP)

REDE 3

RIDES –Rede integrativa para enfrentamento das desigualdades em saúde

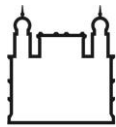
OBJETIVO: Apoiar ações que promovam o enfrentamento das desigualdades em saúde manifestas em diferentes escalas territoriais, no âmbito global e no interior das sociedades. Dois aspectos são foco dessa rede: determinação dos processos saúde-doença (dimensões epidemiológicas, social, ambiental); e políticas, sistemas e serviços de saúde (dimensão das políticas de promoção e atenção à saúde da população).

PROJETOS TEMÁTICOS RIDES:

- a. Estudos sobre determinantes sociais de saúde, baseados no método epidemiológico, na abordagem de sistemas complexos e em outros métodos
- b. Análises das desigualdades em saúde relacionadas aos modelos de desenvolvimento socioeconômico
- c. Realizar Cooperação em Educação e Pesquisas

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS À RIDES:

- Biologia Parasitária (IOC)
- Ensino em Biociências e Saúde (IOC)
- Medicina Tropical (IOC)
- Epidemiologia em Saúde Pública (ENSP)
- História das Ciências (COC)
- Informação e Comunicação em Saúde (ICICT)
- Saúde Pública e Meio Ambiente (ENSP)
- Saúde Pública (ENSP)
- Saúde da Criança e da Mulher (IFF)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



Anexos II

Formulário de inscrição para obtenção de benefício Programa Institucional de Internacionalização – PrInt-Fiocruz-CAPES nas categorias Professor Visitante no Exterior Júnior ou Professor Visitante no Exterior **Sênior**

Nome do(a) candidato(a):

Link CV Lattes candidato(a):

Categoria:

Endereço de Residência:

Endereço de Trabalho:

Nº registro ORCID:

Projeto Institucional:

Título do Plano de Trabalho:

PPG:

Período de estágio no exterior:

Universidade ou Centro de Pesquisa de destino:

País:

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do Coordenador do Programa: